



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021**

Processo Administrativo nº: **PA 070202-2021**

Regime de Execução: **Menor preço.**

Forma de Execução: **Indireta.**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA.

Site publicado: www.presidentedutra.ba.gov.br/

Raimiundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 017/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução **Indireta**, com base no **Processo Administrativo nº PA 070202-2021**, em sessão pública no dia **17 DE Fevereiro de 2021 às 14:30horas**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra-Bahia, visando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital será disponibilizado integralmente através do site www.presidentedutra.ba.gov.br, ou também poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 17/01/2021, no Setor de Licitações, localizado na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra/Bahia, durante o horário de expediente externo, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição, no setor, somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade ao adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.



ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA**, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação e seus anexos. **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

1.2 - A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – A prestação dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços e/ou fornecimentos serem executados **imediatamente** em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços e ou fornecimentos objeto desta licitação estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese o Município de Presidente Dutra aceitará serviços e/ou fornecimentos em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá realizar os serviços e/ou fornecimentos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Presidente Dutra, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.2.5 – A vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses e (quatro) horas, contados a partir das solicitações do Município de Presidente Dutra/Ba.



1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou qualificação

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA
EDITAL DE PREGÃO **PRESENCIAL Nº / _**
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **PARA Nº /**
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de Fevereiro de 2021 às 14:30horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente



registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) **Declaração de atendimento ao art.9º, inciso III da Lei n. 8.666/93, conforme anexo V e;**

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo III.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo VIII.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar



123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5. apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre,



contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

6.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

6.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

6.2.3 - Descrição completa dos serviços e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

6.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

6.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

6.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo ao Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, ao Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.



Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

7.1.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no "Envelope de Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante



apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:



PC – PASSIVO CIRCULANTE
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.



7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO. CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL. DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Valter Bareto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, a nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de início de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de imediato, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços e/ou fornecimentos emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência e/ou anexo I deste edital.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data/período em que os serviços foram realizados, além da identificação de quem procedeu a fiscalização.

12.3 - Todo e qualquer serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser feito pela empresa licitante no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação.

12.6 – A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços realizados.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



12.8 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses acima relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;



Suspensão com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.



13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta dotação pertinentes fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Dutra/BA para o exercício 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Presidente Dutra/BA, Setor de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Presidente Dutra, Setor de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16 – DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Presidente Dutra/BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Pregão para aquisições de de Materiais de Construção, para atender às demandas do Município de Presidente Dutra/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação justifica-se devido à necessidade do objeto supracitado ser para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município, haja vista que estes materiais são essenciais para a execução das atividades diárias em atendimento às necessidades da população e para o bom andamento dos serviços públicos.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Presidente Dutra/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo- se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.



4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da licitante, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A licitante se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.15. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Do Município;

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar penalidades, quando for o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 O Município solicitará os itens, de acordo com as suas necessidades;

5.1.7 – O Município disponibilizará à empresa contratada os modelos/layout em mídia digital ou física dos itens ora licitados;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.2 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

6.3 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

6.4 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

6.5 O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

6.6 Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pelo fornecimento.

Presidente Dutra/BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Secretário de Infraestrutura

Raimundo Mário Pereira Machado

Pregoeiro



PLANILHA DE ITENS, DESCRIÇÃO, UND E QTDE

| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-------|-----|-------|-------|
| LOTE 01: FERRAMENTAS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 1 | ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA | UND | | 10 | | - |
| 2 | CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA. | UND | | 80 | | - |
| 3 | CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO. | UND | | 50 | | - |
| 4 | CARRO, DE MÃO, COM CAÇAMBA EM PVC, COM 01 PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA | UND | | 20 | | - |
| 5 | BAINHA PARA FACÃO DE 20" | UND | | 11 | | - |
| 6 | BAINHA PARA FACÃO DE 18" | UND | | 11 | | - |
| 7 | BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO | UND | | 150 | | - |
| 8 | CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO | UND | | 30 | | - |
| 9 | CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM | UND | | 50 | | - |
| 10 | CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO | UND | | 20 | | - |
| 11 | CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ | UND | | 40 | | - |
| 12 | CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA | UND | | 10 | | - |
| 13 | CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO | UND | | 40 | | - |



| | | | | | | |
|----|---|-----|--|----|--|---|
| 14 | PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO | UND | | 80 | | - |
| 15 | RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO | UND | | 20 | | - |
| 16 | ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A | UND | | 2 | | - |
| 17 | ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V | UND | | 40 | | - |
| 18 | ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES SEM CABO (RASTELO) | UND | | 30 | | - |
| 19 | ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO | UND | | 20 | | - |
| 20 | CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO | UND | | 15 | | - |
| 21 | CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1,50 M DE COMPRIMENTO | UND | | 15 | | - |
| 22 | CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS | JG | | 10 | | - |
| 23 | CHAVE DE FENDA 1/4X4'' | UND | | 15 | | - |
| 24 | CHAVE FENDA 1/8 X6 | UND | | 20 | | - |
| 25 | CHAVE FENDA 1/4 X1.1/2 | UND | | 15 | | - |
| 26 | CHAVE FENDA 1/4 X10 | UND | | 20 | | - |
| 27 | CHAVE FENDA 1/4 X6 | UND | | 15 | | - |
| 28 | CHAVE FENDA 1/4 X8 | UND | | 20 | | - |
| 29 | CHAVE FENDA 1/8 X4 | UND | | 15 | | - |
| 30 | CHAVE FENDA 1/8 X5 | UND | | 20 | | - |
| 31 | CHAVE FENDA 1/8 X6 | UND | | 20 | | - |



| | | | | | |
|----|----------------------------|-----|--|----|---|
| | | | | | - |
| 32 | CHAVE FENDA 3/16 X 4 | UND | | 15 | - |
| 33 | CHAVE FENDA 3/16 X 6 | UND | | 20 | - |
| 34 | CHAVE FENDA 3/8 X12 | UND | | 25 | - |
| 35 | CHAVE FENDA 3/8X6 | UND | | 20 | - |
| 36 | CHAVE FENDA 5/16X10 | UND | | 20 | - |
| 37 | CHAVE FENDA 5/16X5 | UND | | 15 | - |
| 38 | CHAVE FENDA 5/16X6 | UND | | 20 | - |
| 39 | CHAVE FENDA 5/16X8 | UND | | 20 | - |
| 40 | CHAVE INGLESIA DE 12" | UND | | 5 | - |
| 41 | CHAVE BIELA 10MM | UND | | 10 | - |
| 42 | CHAVE BIELA 12MM | UND | | 20 | - |
| 43 | CHAVE BIELA 14MM | UND | | 15 | - |
| 44 | CHAVE COMBINADA 12MM | UND | | 10 | - |
| 45 | CHAVE COMBINADA 13M | UND | | 15 | - |
| 46 | CHAVE COMBINADA 14MM | UND | | 10 | - |
| 47 | CHAVE COMBINADA 22MM | UND | | 10 | - |
| 48 | CHAVE COMBINADA 24M | UND | | 10 | - |
| 49 | CHAVE PHILLIPES 1/4X4 | UND | | 15 | - |
| 50 | CHAVE PHILLIPES 1/4X8 | UND | | 15 | - |
| 51 | CHAVE PHILLIPES 3/16X4 | UND | | 15 | - |
| 52 | COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO | UND | | 15 | - |
| 53 | DESEMPENADEIRA LISA AÇO | UND | | 20 | - |



| | | | | | | |
|----|---|-----|--|-----|--|---|
| | | | | | | - |
| 54 | DESEMPENADEIRA EM MADEIRA | UND | | 20 | | - |
| 55 | DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO | UND | | 10 | | - |
| 56 | DISCO PARA CONCRETO | UND | | 30 | | - |
| 57 | DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10" | UND | | 20 | | - |
| 58 | DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12" | UND | | 10 | | - |
| 59 | DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7" | UND | | 100 | | - |
| 60 | DISCO DE CORTE PARA MADEIRA | UND | | 100 | | - |
| 61 | ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA | UND | | 90 | | - |
| 62 | ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA | UND | | 40 | | - |
| 63 | ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA | UND | | 40 | | - |
| 64 | ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS | UND | | 5 | | - |
| 65 | ESCADA 04 DEGRAUS ALUMINIO | UND | | 7 | | - |
| 66 | ESCADA 05 DEGRAUS ALUMINIO | UND | | 7 | | - |
| 67 | ESCADA EXT 14 A 24 DEGRAUS FIB.VIDRO | UND | | 3 | | - |
| 68 | ESCADA EXT 2 X 12 DEGRAUS ALUMINIO | UND | | 5 | | - |
| 69 | ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO | UND | | 30 | | - |
| 70 | ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS | UND | | 30 | | - |
| 71 | ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 30 | | - |



| | | | | |
|----|--|-----|----|---|
| 72 | FAÇÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA. | UND | 30 | - |
| 73 | FAÇÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA. | UND | 10 | - |
| 74 | FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS | UND | 30 | - |
| 75 | FURADEIRA, DE IMPACTO MANUAL POTENCIA DE 550W DUAS VELOCIDADES TENSÃO 220V GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO | UND | 3 | - |
| 76 | LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA | UND | 50 | - |
| 77 | LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS | UND | 60 | - |
| 78 | LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M | UND | 10 | - |
| 79 | MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | 10 | - |
| 80 | MAQUINA PARA CORTAR PISO CERÂMICO TIPO MAQUITA | UND | 4 | - |
| 81 | MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0,5 KG | UND | 10 | - |
| 82 | MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG | UND | 10 | - |
| 83 | MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG | UND | 10 | - |
| 84 | MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 5 KG | UND | 10 | - |
| 85 | MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO | UND | 10 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | | | |
|----|--|-----|--|-----|--|---|
| 86 | PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM | UND | | 100 | | - |
| 87 | PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA. | UND | | 100 | | - |
| 88 | PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 30 | | - |
| 89 | PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 30 | | - |
| 90 | PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. | UND | | 33 | | - |
| 91 | PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. | UND | | 50 | | - |
| 92 | SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS. | UND | | 5 | | - |
| 93 | TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA | UND | | 30 | | - |
| 94 | TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO | UND | | 30 | | - |
| 95 | TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 30 | | - |
| 96 | SERRA DE PODA DOBRAVEL | UND | | 15 | | - |
| 97 | SERROTE DE PODA 12" | UND | | 15 | | - |
| 98 | SERROTE DE PODA 14" | UND | | 15 | | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | | |
|-----|---|-----|--|----|---|
| | | | | | - |
| 99 | TESOURA PODA CABO LONGO | UND | | 15 | - |
| 100 | TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS | UND | | 30 | - |
| 101 | TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 20 | - |
| 102 | TRENA, EM FIBRA, COM 08 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 20 | - |
| 103 | TRENA, EM FIBRA, COM 30 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 10 | - |
| 104 | TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 10 | - |
| 105 | UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2 | UN | | 10 | - |
| 106 | APLICADOR, DE SILICONE EM TUBO, GATILHO AUTOMÁTICO, EM AÇO, PINTURA EPÓXI, CABO REVESTIDO EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 5 | - |
| 107 | BROCA DE VIDIA 10MM | UND | | 16 | - |
| 108 | BROCA DE VIDIA 6MM | UND | | 18 | - |
| 109 | BROCA DE VIDIA 7MM | UND | | 11 | - |
| 110 | BROCA DE VIDIA 8MM | UND | | 18 | - |
| 111 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM | UND | | 13 | - |
| 112 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM | UND | | 14 | - |
| 113 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM | UND | | 14 | - |



| | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|--|-----|--|---|
| | | | | | | - |
| 114 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM | UND | | 16 | | - |
| 115 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM | UND | | 21 | | - |
| 116 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM | UND | | 22 | | - |
| 117 | BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM | UND | | 8 | | - |
| 118 | BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS | UND | | 14 | | - |
| 119 | REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO | UND | | 2 | | - |
| 120 | SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2.5 METROS | UND | | 10 | | - |
| 121 | SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS | UND | | 10 | | - |
| 122 | VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO. | UND | | 300 | | - |
| TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | - |

| LOTE 02 : MADEIRA | | | | | | |
|-------------------|---|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 123 | ADUELA MISTA PARA JANELA 1.10X0.80 | UND | | 30 | | - |
| 124 | ADUELA MISTA PARA PORTA 2.10X0.80 | UND | | 120 | | - |
| 125 | ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM JANELA C/ 05 CM DE LARGURA | JG | | 30 | | - |
| 126 | ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA | JG | | 80 | | - |
| 127 | JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,70 CM | UND | | 15 | | - |
| 128 | JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM | UND | | 15 | | - |
| 129 | JANELA DE CALHA 1,10 X 0,60 CM | UND | | 5 | | - |



| | | | | | |
|-----|--|-----|--|------|---|
| | | | | | - |
| 130 | JANELA DE CALHA 1,10 X 0,70 CM | UND | | 5 | - |
| 131 | JANELA DE CALHA 1,10 X 0,80 CM | UND | | 11 | - |
| 132 | MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 12X06 | M | | 800 | - |
| 133 | MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 14X06 | M | | 450 | - |
| 134 | MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPA 04X1.5 | M | | 2000 | - |
| 135 | MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5 | M | | 2000 | - |
| 136 | MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06 | M | | 1100 | - |
| 137 | MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPA 04X1.5 | M | | 1500 | - |
| 138 | MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5 | M | | 2100 | - |
| 139 | MADEIRA, MISTA, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM | M | | 250 | - |
| 140 | MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10 | UND | | 150 | - |
| 141 | MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10 | UND | | 150 | - |
| 142 | MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10 | UND | | 100 | - |
| 143 | PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM. | UND | | 50 | - |
| 144 | PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM. | UND | | 80 | - |
| 145 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL | UND | | 8 | - |
| 146 | COLA PARA MADEIRA COM 250 ML | UND | | 40 | - |
| 147 | COLA PARA MADEIRA COM 90 ML | UND | | 20 | - |
| 148 | FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO. | UND | | 40 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|----|---|
| 149 | FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. | UND | 70 | - |
| 150 | FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 30 | - |
| 151 | FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM | UND | 30 | - |
| 152 | FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMP A E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 30 | - |
| 153 | FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR | UND | 10 | - |
| 154 | PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM. | UND | 40 | - |
| 155 | PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X90 CM. | UND | 50 | - |
| 156 | PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍ A, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM | UND | 30 | - |
| 157 | PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍ A, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM | UND | 80 | - |
| 158 | PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍ A, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 90 CM | UND | 30 | - |



| | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|--|-----|--|---|
| 159 | PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA. | UND | | 50 | | - |
| 160 | PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA | UND | | 20 | | - |
| 161 | PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M. | UND | | 20 | | - |
| 162 | PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA. | UND | | 30 | | - |
| 163 | PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.70 M., PARA SER ENVERNIZADA. | UND | | 20 | | - |
| 164 | DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN | CAR | | 100 | | - |
| 165 | DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN | CAR | | 30 | | - |
| 166 | PRANCHÃO GUAJARÁ 30X4 | M | | 150 | | - |
| 167 | TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM | M | | 300 | | - |
| 168 | TABUA AGRESTE 30CMX 2.5CM | M | | 300 | | - |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | - |

| LOTE - 03 | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 169 | BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE | UND | | 60 | | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 170 | CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE | PCT | 300 | - |
| 171 | CORANTE LIQUIDO EM BISPAGNA COM 50 ML CORES | UND | 200 | - |
| 172 | ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G | PCT | 165 | - |
| 173 | FITA CREPE 19MM X 50M | UND | 200 | - |
| 174 | GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML. | UND | 15 | - |
| 175 | GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L. | GL | 15 | - |
| 176 | GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG | PCT | 100 | - |
| 177 | LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS | GL | 40 | - |
| 178 | LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS | LT | 30 | - |
| 179 | LIXA PARA MASSA, N 100. | FL | 300 | - |
| 180 | LIXA PARA MASSA, N 150 | FL | 300 | - |
| 181 | LIXA PARA MASSA, N 180 | FL | 200 | - |
| 182 | LIXA PARA MASSA, N 220 | FL | 200 | - |
| 183 | LIXA PARA MASSA, N 120. | FL | 200 | - |
| 184 | LIXA D'ÁGUA Nº 080 | FL | 300 | - |
| 185 | LIXA D'ÁGUA Nº 100 | FL | 500 | - |
| 186 | LIXA D'ÁGUA Nº 120 | FL | 400 | - |
| 187 | LIXA D'ÁGUA Nº 150 | FL | 200 | - |
| 188 | LIXA PARA FERRO, N 100. | FL | 45 | - |
| 189 | LIXA PARA FERRO, N 120. | FL | 55 | - |
| 190 | LIXA PARA FERRO, N 80. | FL | 20 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | | | |
|-----|---|-----|--|-----|--|---|
| | | | | | | - |
| 191 | LIXA PARA MADEIRA, N. 100 | FL | | 40 | | - |
| 192 | LIXA PARA MADEIRA, N. 120 | FL | | 40 | | - |
| 193 | LIXA PARA MADEIRA, N. 150 | FL | | 40 | | - |
| 194 | LIXA PARA MADEIRA, N. 60 | FL | | 25 | | - |
| 195 | LIXA PARA MADEIRA, N. 80 | FL | | 30 | | - |
| 196 | MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | | 30 | | - |
| 197 | MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE | LT | | 80 | | - |
| 198 | MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE | PCT | | 100 | | - |
| 199 | MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | | 30 | | - |
| 200 | MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS | LT | | 150 | | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 201 | MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 150 | - |
| 202 | MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR. | UND | 30 | - |
| 203 | MASSA PARA MADEIRA 0,9L | UND | 20 | - |
| 204 | MASSA PARA MADEIRA 3,6L | UND | 30 | - |
| 205 | BANDEIJA PARA PINTURA | UND | 15 | - |
| 206 | ÓLEO DE LINHAÇA 1.000 ML | UND | 30 | - |
| 207 | PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 35 | - |
| 208 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 50 | - |
| 209 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 100 | - |
| 210 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 50 | - |
| 211 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 50 | - |
| 212 | ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM. | UND | 40 | - |
| 213 | ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO | UND | 40 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 214 | ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO. | UND | 80 | - |
| 215 | SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | 25 | - |
| 216 | SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LT | 50 | - |
| 217 | SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS | GL | 6 | - |
| 218 | SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 30 | - |
| 219 | SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 40 | - |
| 220 | SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 60 | - |
| 221 | TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, CORES DIVERSAS PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS | GL | 200 | - |



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 222 | TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, CORES DIVERSAS PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS | LT | 300 | - |
| 223 | TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS | LT | 60 | - |
| 224 | TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS | GL | 60 | - |
| 225 | TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 330 | - |
| 226 | TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | 40 | - |
| 227 | TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | LT | 30 | - |
| 228 | TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | GL | 40 | - |
| 229 | TINTA SPRAY CORES DIVERSAS | UND | 100 | - |



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 230 | TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | 60 | - |
| 231 | TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 30 | - |
| 232 | TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 40 | - |
| 233 | TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | 100 | - |
| 234 | TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LT | 60 | - |
| 235 | PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA. | UND | 40 | - |
| 236 | PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.1/2 POLEGADA. | UND | 20 | - |



| | | | | | | |
|----------------------|---|------|--|-----|--|---|
| 237 | PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA. | UND | | 20 | | - |
| 238 | PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA. | UND | | 20 | | - |
| 239 | PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS. | UND | | 40 | | - |
| 240 | PINCEL COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS. | UND | | 55 | | - |
| 241 | PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS. | UND | | 62 | | - |
| 242 | PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS. | UND | | 40 | | - |
| 243 | LUVA DE SEGURANÇA CONF. EM FIO DE ALGODÃO, TRICOTADO EM UMA SO PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO OVERLOQUE PUNHO COM ELASTICO E MODELO REVERSIVEL. | UNID | | 200 | | - |
| 244 | VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | | 20 | | - |
| 245 | VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL | | 30 | | - |
| 246 | TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG | UND | | 20 | | - |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | | - |

| LOTE - 04 | | | | | | |
|-----------|---------------------|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 247 | CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | UND | 50 | - |
| 248 | CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | UND | 50 | - |
| 249 | MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO | UND | 5 | - |
| 250 | MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE | UND | 200 | - |
| 251 | MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE | UND | 250 | - |
| 252 | BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA | UND | 10 | - |
| 253 | CAPACETE PARA ELETRICISTA | UND | 10 | - |
| 254 | CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL. PORTA FERRAMENTA DE 24MM. ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR. ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS | UND | 3 | - |



| | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|--|-----|--|---|
| 255 | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL | PR | | 200 | | - |
| 256 | ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA | UND | | 50 | | - |
| 257 | ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO | UND | | 50 | | - |
| 258 | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO | PR | | 80 | | - |
| 259 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO | PR | | 80 | | - |
| 260 | BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE | PR | | 50 | | - |
| 261 | FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA | UND | | 35 | | - |
| 262 | CAPA AMARELA PA CHUVA | UND | | 100 | | - |
| 263 | LUVA DE SEGURANÇA EM COURO PARA ELETRICISTA | PR | | 50 | | - |
| 264 | VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA | UND | | 10 | | - |
| TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | - |

| LOTE 05: FERRO | | | | | | |
|----------------|--|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 265 | ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC | Kg | | 10 | | - |
| 266 | ARAME RECOZIDO TORCIDO | KG | | 500 | | - |
| 267 | ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS | ROL | | 20 | | - |



| | | | | | | |
|-----|--|-----|--|-----|--|---|
| 268 | ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS | ROL | | 20 | | - |
| 269 | ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | ROL | | 20 | | - |
| 270 | ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | ROL | | 30 | | - |
| 271 | ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18. | KG | | 50 | | - |
| 272 | ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14. | KG | | 20 | | - |
| 273 | ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16. | KG | | 30 | | - |
| 274 | ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20. | KG | | 10 | | - |
| 275 | GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA | KG | | 50 | | - |
| 276 | TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM | M² | | 70 | | - |
| 277 | TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | | 100 | | - |
| 278 | TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS | UND | | 70 | | - |
| 279 | TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | | 100 | | - |
| 280 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS | UND | | 50 | | - |
| 281 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS | UND | | 40 | | - |



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 282 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | 40 | - |
| 283 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | 30 | - |
| 284 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | 45 | - |
| 285 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS | UND | 33 | - |
| 286 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | 30 | - |
| 287 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS | UND | 40 | - |
| 288 | TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS | UND | 40 | - |
| 289 | UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2 | UN | 10 | - |
| 290 | VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS. | UND | 100 | - |
| 291 | ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO | KG | 200 | - |
| 292 | ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM | KG | 100 | - |
| 293 | ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM | KG | 150 | - |
| 294 | ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM | KG | 180 | - |
| 295 | MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M | UND | 200 | - |
| 296 | PORTA CADEADO DE 3,5" | UND | 15 | - |
| 297 | PORTA CADEADO DE 4,5" | UND | 15 | - |
| 298 | PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13 | KG | 50 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|------|---|
| 299 | PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 40 | - |
| 300 | PREGO EM FERRO COM CABECA 15X15 | PCT | 35 | - |
| 301 | PREGO EM FERRO COM CABECA 15X18 | PCT | 50 | - |
| 302 | PREGO EM FERRO COM CABECA 18X27 | PCT | 40 | - |
| 303 | PREGO EM FERRO COM CABECA 18X36 | PCT | 40 | - |
| 304 | PREGO EM FERRO COM CABECA 19X36 | PCT | 50 | - |
| 305 | PREGO EM FERRO COM CABECA 19X39 | PCT | 50 | - |
| 306 | PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO | K | 10 | - |
| 307 | PARAFUSO FRANCES ZINC.1/2 X 5.1/2 | UND | 1000 | - |
| 308 | PARAFUSO FRANCES ZINC.1/2 X 5.1/2 | UND | 500 | - |
| 309 | PARAFUSO FRANCES. ZINC.3/8X2.1/2 | UND | 500 | - |
| 310 | PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X3 | UND | 500 | - |
| 311 | PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X3.1/2 | UND | 500 | - |
| 312 | PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X4.1/2 | UND | 1000 | - |
| 313 | PARAFUSO FRANCES ZINC.3/8X5 | UND | 400 | - |
| 314 | PARAFUSO FRANCES. ZINC.5/16X5.1/2 | UND | 300 | - |
| 315 | PARAFUSO CISER TELHA GJ 5/16X110 | UND | 250 | - |
| 316 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,0X25 | UND | 600 | - |
| 317 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,0X35 | UND | 1000 | - |
| 318 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 4,5X45 | UND | 700 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | |
|-----|--|-----|------|---|
| 319 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X25 | UND | 550 | - |
| 320 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X40 | UND | 350 | - |
| 321 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 5,0X45 | UND | 400 | - |
| 322 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X40 | UND | 1000 | - |
| 323 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X45 | UND | 600 | - |
| 324 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X50 | UND | 500 | - |
| 325 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X70 | UND | 400 | - |
| 326 | PARAFUSO PHILLIPS FLANGEADO 6,0X80 | UND | 600 | - |
| 327 | ARRUELA CISER POL LISA 1/2" | UND | 350 | - |
| 328 | ARRUELA CISER POL LISA 1/4" | UND | 400 | - |
| 329 | ARRUELA CISER POL LISA 5/16" | UND | 1000 | - |
| 330 | ARRUELA CISER POL LISA 7/16" | UND | 600 | - |
| 331 | ARRUELA ZINC LISA 3/8 | UND | 500 | - |
| 332 | BUCHA FIXAR Nº 06 C/ANEL | UND | 400 | - |
| 333 | BUCHA FIXAR Nº 08 C/ANEL | UND | 1000 | - |
| 334 | BUCHA FIXAR Nº 10 C/ANEL | UND | 1000 | - |
| 335 | BUCHA FIXAR Nº 12 C/ANEL | UND | 800 | - |
| 336 | PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA | UND | 300 | - |
| 337 | REBITE 4.8 X 10 AÇO ALUMINIO | UND | 500 | - |
| 338 | REBITE 6,2 X 12 AÇO ALUMINIO | UND | 500 | - |
| 339 | PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA | UND | 3350 | - |
| 340 | PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO | UND | 200 | - |



| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|--|------|--|---|
| 341 | COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS | UND | | 100 | | - |
| 342 | COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS | UND | | 150 | | - |
| 343 | CORRENTE DE AÇO 4MM | KG | | 30 | | - |
| 344 | CORRENTE DE AÇO 6MM | KG | | 50 | | - |
| 345 | CORRENTE DE AÇO 8MM | KG | | 53 | | - |
| 346 | 356 | KG | | 40 | | - |
| 347 | REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM | UND | | 1000 | | - |
| 348 | REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM | UND | | 1000 | | - |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | | - |

| LOTE 06: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|-------|--------|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 349 | AREIA BRANCA | M³ | | 400 | | - |
| 350 | AREIA LAVADA LIMPA | M³ | | 400 | | - |
| 351 | TRILIÇA PARA LAGE | M | | 2.000 | | - |
| 352 | GRAVILHÃO PARA CONCRETO | M³ | | 60 | | - |
| 353 | PEDRA, BRITADA N. 01 | m³ | | 160 | | - |
| 354 | TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM (COMPRIMENTO) X 10 CM (ALTURA) X 5 CM (ESPESSURA). | UND | | 15.000 | | - |
| 355 | ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG | PCT | | 50 | | - |
| 356 | AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15 CM | M | | 70 | | - |
| 357 | ARREMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO | MET | | 333 | | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 358 | FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M | M² | 500 | - |
| 359 | EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO | MET | 135 | - |
| 360 | CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10 | UND | 30 | - |
| 361 | PISO PORCELANATO 60X60 BEGE | M² | 150 | - |
| 362 | PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4 | M² | 200 | - |
| 363 | PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A | M² | 100 | - |
| 364 | PEDRA GRANITO P/ BALCAO 1,50X0,35 CORES | UND | 5 | - |
| 365 | PEDRA GRANITO P/ BALCAO 1,50X0,40 CORES | UND | 5 | - |
| 366 | PORTA DE PVC SANFONADA DE 60 | UND | 30 | - |
| 367 | PORTA DE PVC SANFONADA DE 70 | UND | 30 | - |
| 368 | PORTA DE PVC SANFONADA DE 80 | UND | 50 | - |
| 369 | PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM | UND | 5 | - |
| 370 | PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM | UND | 12 | - |
| 371 | TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS | UND | 30 | - |
| 372 | TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA | UND | 30 | - |
| 373 | TELHA, FIBRACIMENTO 1.83/1.10 | UND | 200 | - |
| 374 | TELHA, FIBRACIMENTO 2.44/050 | UND | 200 | - |
| 375 | VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS | GL | 20 | - |
| 376 | VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS | BD | 20 | - |
| 377 | CAL HIDRATADO COM 20 KG | SC | 30 | - |
| 378 | VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS | GL | 20 | - |



| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|-----|--|--------|--|---|
| 379 | PÓ DE BRITA | M3 | | 80 | | - |
| 380 | REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE. | M2 | | 400 | | - |
| 381 | TELHA EM CERAMICA DE 1º . | UND | | 30.000 | | - |
| TOTAL LOTE 06 | | | | | | - |

| LOTE 07: DIVERSOS | | | | | | |
|-------------------|---|-----|-------|------|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 382 | CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM. | M | | 1000 | | - |
| 383 | CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM. | M | | 1000 | | - |
| 384 | CORDA TRAÇADA 12MM | M | | 500 | | - |
| 385 | CORDA TRAÇADA 4MM | M | | 200 | | - |
| 386 | CORDA TRAÇADA 6MM | M | | 200 | | - |
| 387 | CANTONEIRA MAO FRANCESA 20 | UND | | 20 | | - |
| 388 | CANTONEIRA MAO FRANCESA 25 | UND | | 30 | | - |
| 389 | CANTONEIRA MAO FRANCESA 30 | UND | | 25 | | - |
| 390 | CANTONEIRA MAO FRANCESA 40 | UND | | 50 | | - |
| 391 | CANTONEIRA MAO FRANCESA 45 | UND | | 70 | | - |
| 392 | CANTONEIRA MAO FRANCESA 50 | UND | | 50 | | - |
| 393 | CONJUNTO EPI | UND | | 40 | | - |
| 394 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM | UND | | 5 | | - |
| 395 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM | UND | | 20 | | - |
| 396 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM | UND | | 20 | | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|------|---|
| 397 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM | UND | 20 | - |
| 398 | BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM | UN | 8 | - |
| 399 | CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 39X9X19CM. | M | 200 | - |
| 400 | CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 39X14X19 CM. | M | 400 | - |
| 401 | FERROLHO ZINCADO 500X3 | UND | 33 | - |
| 402 | FERROLHO ZINCADO 500X4 | UND | 45 | - |
| 403 | FERROLHO ZINCADO 500X5 | UND | 35 | - |
| 404 | GONZO 12.50MM ½ (DOBRADIÇA) | PAR | 20 | - |
| 405 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA | UND | 1000 | - |
| 406 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA | UND | 100 | - |
| 407 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/100UND COR BRANCA | UND | 1000 | - |
| 408 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA | UND | 500 | - |
| 409 | ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1.1/4 | UND | 50 | - |
| 410 | ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2 | UND | 120 | - |
| 411 | ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1" | UND | 50 | - |
| 412 | ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4 | UND | 100 | - |
| 413 | ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4 | UND | 150 | - |
| 414 | ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2" | UND | 150 | - |
| 415 | ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4" | UND | 50 | - |
| 416 | ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1" | UND | 150 | - |
| 417 | ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2" | UND | 30 | - |



| | | | | | |
|-----|--|-----|--|-----|---|
| | | | | | - |
| 418 | BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2" | UND | | 230 | - |
| 419 | BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4" | UND | | 100 | - |
| 420 | BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1" | UND | | 230 | - |
| 421 | BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2" | UND | | 30 | - |
| 422 | BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4 | UND | | 230 | - |
| 423 | CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO. | UND | | 50 | - |
| 424 | CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO. | UN | | 50 | - |
| 425 | CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO. | UND | | 50 | - |
| 426 | CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO. | UND | | 50 | - |
| 427 | CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. | UND | | 50 | - |
| 428 | CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO. | UND | | 50 | - |
| 429 | LONA DE POLIETILENO 4X4 M | Und | | 5 | - |
| 430 | LONA DE POLIETILENO 5X4 M | Und | | 5 | - |



| | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|--|-----|--|---|
| 431 | LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA. | M | | 500 | | - |
| 432 | LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA. | M | | 300 | | - |
| 433 | LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2 | UN | | 50 | | - |
| 434 | TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO | UND | | 5 | | - |
| 435 | TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO | UND | | 5 | | - |
| 436 | TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4 | UND | | 2 | | - |
| 437 | TELA MOSQUITEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA | M | | 50 | | - |
| 438 | TELA SOMBRA 50% | M | | 75 | | - |
| 439 | TELA SOMBRA 80% | M | | 100 | | - |
| 440 | METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M | UND | | 100 | | - |
| 441 | METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M | UND | | 100 | | - |
| 442 | METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M | UND | | 65 | | - |
| 443 | METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA18 COM 6 M | UND | | 80 | | - |
| TOTAL DO LOTE 07 | | | | | | - |

| LOTE 08: REDE BAIXA TENSÃO | | | | | | |
|----------------------------|---------------------------|------|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 444 | FÍO 1,5MM | RL | | 50 | | |
| 445 | BOCAL C/ RABICHO | UNID | | 500 | | |
| 446 | LÂMPADA ECONÔMICA 30 W | UNID | | 300 | | |
| 447 | LÂMPADA 70 W VAPOR SÓDIO | UNID | | 300 | | |
| 448 | LÂMPADA 250 W VAPOR SÓDIO | UNID | | 200 | | |
| 449 | LÂMPADA 250 W METÁLICA | UNID | | 100 | | |
| 450 | LÂMPADA 400 W METÁLICA | UNID | | 100 | | |



| | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|------|--|-----|--|--|
| 451 | LÂMPADA 125 W MERCÚRIO | UNID | | 200 | | |
| 452 | REATOR 125 W MERCÚRIO | UNID | | 200 | | |
| 453 | LÂMPADA MISTA 160 W | UNID | | 500 | | |
| 454 | LÂMPADA MERCÚRIO 250 W | UNID | | 200 | | |
| 455 | REATOR 70 W VAPOR SÓDIO | UNID | | 300 | | |
| 456 | REATOR 250 W METÁLICO SÓDIO | UNID | | 200 | | |
| 457 | REATOR 400 W METÁLICO | UNID | | 100 | | |
| 458 | BRAÇO P/ ILUMINAR 1M | UNID | | 200 | | |
| 459 | PARAFUSO GALVANIZADO 250 | UNID | | 300 | | |
| 460 | BASE P/ RELÉ | UNID | | 500 | | |
| 461 | RELÉ FOTOELÉTRICO NF | UNID | | 300 | | |
| 462 | CONECTOR EMBORRACHADO | UNID | | 300 | | |
| 463 | FÍO 2,5MM (100M) | UNID | | 30 | | |
| 464 | FÍO 2X2, 5MM TORCIDO (100M) ROLO | UNID | | 40 | | |
| 465 | FÍO 4MM (100M) | UNID | | 50 | | |
| 466 | BOCAL LOUÇA E27 | UNID | | 100 | | |
| 467 | BOCAL LOUÇA E40 | UNID | | 200 | | |
| 468 | LUMINÁRIA E27 | UNID | | 200 | | |
| 469 | LUMINÁRIA ABERTA E40 | UNID | | 80 | | |
| 470 | GLOBO VIDRO P/ PRAÇA | UNID | | 60 | | |
| 471 | LUVA VAQUETA (PARES) | UNID | | 200 | | |
| 472 | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M | UNID | | 200 | | |
| 473 | FITA ISOLANTE 20M | UNID | | 300 | | |
| 474 | REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W | UNID | | 100 | | |
| 475 | REFLETOR RETANGULAR BOCAL E40 | UNID | | 100 | | |
| 476 | REFLETOR ELETRICO | UNID | | 60 | | |
| TOTAL LOTE 08 | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

| LOTE 09 : MATERIAIS ELÉTRICOS | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |



| | | | | |
|-----|---|-----|-------|---|
| 477 | ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | KG | 100 | - |
| 478 | ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | KG | 100 | - |
| 479 | ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | KG | 20 | - |
| 480 | ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO | UND | 30 | - |
| 481 | ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O NOVO | UND | 30 | - |
| 482 | BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA | UND | 500 | - |
| 483 | BOCAL DE LOUÇA E 27 | UND | 250 | - |
| 484 | BOCAL DE LOUÇA E 40 | UND | 150 | - |
| 485 | BOCAL SEM RABICHO | UND | 300 | - |
| 486 | CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM | M | 4.000 | - |
| 487 | CABINHO FLEXÍVEL DE 2.5MM | M | 5.000 | - |
| 488 | CABINHO FLEXÍVEL DE 4.0MM | M | 1.000 | - |
| 489 | CABINHO FLEXÍVEL DE 6.0MM | M | 500 | - |
| 490 | CABO PP 2X2,5 | M | 1200 | - |
| 491 | CABO PP 10 MM (2X10) | M | 130 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | | |
|-----|--|-----|--|-----|---|
| | | | | | - |
| 492 | CABO PP 10 MM (3X10) | M | | 200 | - |
| 493 | CABO PP 4.0 MM (2X4) | M | | 100 | - |
| 494 | CABO PP 4.0 MM (3X4) | M | | 300 | - |
| 495 | CABO PP 6 MM (2X6) | M | | 200 | - |
| 496 | CABO PP 6 MM (3X6) | M | | 250 | - |
| 497 | CABO 3X2,5 | M | | 600 | - |
| 498 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO | UND | | 20 | - |
| 499 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES | UND | | 10 | - |
| 500 | CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4 | UND | | 50 | - |
| 501 | CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE | UND | | 500 | - |
| 502 | CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR | UND | | 40 | - |
| 503 | CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO COELBA | UND | | 40 | - |
| 504 | CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180° | UND | | 40 | - |
| 505 | CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90° | UND | | 80 | - |
| 506 | CURVA ELETRODUTO 1" 180° | UND | | 35 | - |
| 507 | CURVA ELETRODUTO 1" 90° | UND | | 95 | - |
| 508 | CURVA ELETRODUTO 2" 180° | UND | | 15 | - |
| 509 | CURVA ELETRODUTO 2" 90° | UND | | 30 | - |
| 510 | CURVA ELETRODUTO 3/4 180° | UND | | 60 | - |
| 511 | CURVA ELETRODUTO 3/4 90° | UND | | 130 | - |
| 512 | DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO | UND | | 20 | - |



| | | | | | |
|-----|---|-----|--|------|---|
| 513 | DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO | UND | | 10 | - |
| 514 | DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO | UND | | 10 | - |
| 515 | DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO | UND | | 100 | - |
| 516 | DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO | UND | | 6 | - |
| 517 | DISJUNTOR 015A MONOFÁSICO | UND | | 25 | - |
| 518 | DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO | UND | | 30 | - |
| 519 | DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO | UND | | 20 | - |
| 520 | EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS | UND | | 20 | - |
| 521 | EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS | UND | | 20 | - |
| 522 | EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS | UND | | 20 | - |
| 523 | FILTRO DE LINHA 4 TOM | UND | | 10 | - |
| 524 | FILTRO DE LINHA C/5 TOM | UND | | 7 | - |
| 525 | FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM | M | | 1000 | - |
| 526 | FIO RÍGIDO 4.0 MM | M | | 500 | - |
| 527 | FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM | M | | 1000 | - |
| 528 | HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8 | UND | | 60 | - |
| 529 | TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR COR BRANCA | UND | | 25 | - |
| 560 | INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA | UND | | 25 | - |
| 561 | INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA | UND | | 15 | - |
| 562 | INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA | UND | | 100 | - |
| 563 | INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA | UND | | 100 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 564 | INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA | UND | 10 | - |
| 565 | INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA | UND | 18 | - |
| 566 | INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA | UND | 55 | - |
| 567 | INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA | UND | 30 | - |
| 568 | INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA | UND | 10 | - |
| 569 | LAMPADA FLOR 15W | UND | 100 | - |
| 570 | LAMPADA FLOR 30W | UND | 400 | - |
| 571 | LAMPADA FLOR 32W | UND | 400 | - |
| 572 | LAMPADA FLOR 20W 220V | UND | 300 | - |
| 573 | LAMPADA FLOR 23W 220V | UND | 70 | - |
| 574 | LAMPADA FLOR 24W | UND | 100 | - |
| 575 | LAMPADA FLOR 25W | UND | 200 | - |
| 576 | LAMPADA FLOR 14W | UND | 150 | - |
| 577 | LAMPADA TUBUL VAPOR METALICA E40 250W | UND | 50 | - |
| 578 | LAMPADA TUBUL VAPOR METALICA E40 400W | UND | 50 | - |
| 579 | LÂMPADA, HALOGENA, POTENCIA DE 70 WATTS, 220V VOLTS, PARA BOCAL E27, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 500 | - |
| 580 | LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM | UND | 40 | - |
| 581 | LUVA ELETRODUTO 1.1/2" | UND | 100 | - |
| 582 | LUVA ELETRODUTO 1.1/4" | UND | 65 | - |
| 583 | LUVA ELETRODUTO 1" | UND | 150 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 584 | LUVA ELETRODUTO 2" | UND | 40 | - |
| 585 | LUVA ELETRODUTO 3/4 | UND | 160 | - |
| 586 | NIPEL DE 1 " | UND | 100 | - |
| 587 | NIPEL DE 1/2" | UND | 100 | - |
| 588 | NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO | UND | 10 | - |
| 589 | NIPEL DE 3/4 | UND | 100 | - |
| 590 | PLACA CEGA 4/2 BRANCA | UND | 40 | - |
| 591 | PLACA CEGA 4/4 BRANCA | UND | 12 | - |
| 592 | PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA | UND | 50 | - |
| 593 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES | UND | 5 | - |
| 594 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES | UND | 5 | - |
| 595 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES | UND | 10 | - |
| 596 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 OU 16 DISJ | UND | 15 | - |
| 597 | CAIXA MONOFASICO COELBA NOVO PADRAO | UND | 30 | - |
| 598 | RACK COM 01 ROLDANA | UND | 40 | - |
| 599 | RACK COM 02 ROLDANAS | UND | 15 | - |
| 600 | REATOR VAPOR METALICO RCG 250W | UND | 50 | - |
| 601 | REATOR VAPOR METALICO RCG 400W | UND | 40 | - |
| 602 | REFLETOR LONG ALCAN 250W E40 P/ QUADRA | UND | 50 | - |
| 603 | REFLETOR LONG ALCAN 400W E40 P/ QUADRA | UND | 50 | - |
| 604 | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V | UND | 40 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 605 | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V | UND | 34 | - |
| 606 | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V | UND | 15 | - |
| 607 | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V | UND | 38 | - |
| 608 | RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETT | UND | 40 | - |
| 609 | TE PARA TOMADA 2P+T | UND | 30 | - |
| 610 | TERMINAL DE P PRESSÃO P/ FIO 10MM | UND | 20 | - |
| 611 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM | UND | 20 | - |
| 612 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM | UND | 25 | - |
| 613 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM | UND | 15 | - |
| 614 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA | UND | 200 | - |
| 615 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA | UND | 200 | - |
| 616 | TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE | UND | 25 | - |
| 617 | TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA | UND | 170 | - |
| 618 | TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA | UND | 30 | - |
| 619 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA | UND | 80 | - |
| 620 | TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA | UND | 50 | - |
| 621 | TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA | UND | 110 | - |
| 622 | TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA | UND | 40 | - |



| | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|--|-----|--|---|
| 623 | CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR | M | | 500 | | - |
| 624 | CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 1/2 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR | M | | 300 | | - |
| 625 | CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 32MM COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR | M | | 200 | | - |
| 626 | FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M | UND | | 20 | | - |
| 627 | FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA | UND | | 20 | | - |
| 628 | FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA | UND | | 160 | | - |
| 629 | CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA | UND | | 70 | | - |
| 630 | CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M | UND | | 100 | | - |
| 631 | CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M | UND | | 80 | | - |
| 632 | CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE | UND | | 40 | | - |
| 633 | GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN | CX | | 60 | | - |
| TOTAL DO LOTE 09 | | | | | | - |

| LOTE 10 : MATERIAIS HIDRÁULICOS | | | | | | |
|---------------------------------|---|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 634 | CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 30 | | - |
| 635 | CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE. | UND | | 30 | | - |
| 636 | CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA. | UND | | 10 | | - |
| 637 | ADAPTADOR FLANGE 20 MM | UND | | 60 | | - |



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 638 | ADAPTADOR FLANGE 25 MM | UND | 40 | - |
| 639 | ADAPTADOR FLANGE 32 MM | UND | 25 | - |
| 640 | ADAPTADOR FLANGE 40 MM | UND | 100 | - |
| 641 | ADAPTADOR FLANGE 50 MM | UND | 20 | - |
| 642 | ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA. | UND | 50 | - |
| 643 | ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL | UND | 20 | - |
| 644 | ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA. | UND | 100 | - |
| 645 | ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM | UND | 20 | - |
| 646 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL | UND | 50 | - |
| 647 | CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA | UND | 3 | - |
| 648 | CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO | UND | 25 | - |
| 649 | CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO | UND | 10 | - |
| 650 | CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO | UND | 20 | - |
| 651 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO | UND | 15 | - |
| 652 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO | UND | 10 | - |
| 653 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA | UND | 120 | - |
| 654 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA | UND | 100 | - |
| 655 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA | UND | 20 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 656 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA | UND | 20 | - |
| 657 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA | UND | 8 | - |
| 658 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO | UND | 20 | - |
| 659 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO | UND | 20 | - |
| 660 | CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO | UND | 15 | - |
| 661 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2 | UND | 50 | - |
| 662 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2 | UND | 20 | - |
| 663 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4 | UND | 10 | - |
| 664 | JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50 | UND | 15 | - |
| 665 | JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | 10 | - |
| 666 | JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO. | UND | 130 | - |
| 667 | JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | 250 | - |
| 668 | JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | 40 | - |
| 669 | JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | 15 | - |
| 670 | JOELHO AZUL BUCHA LATAO 20MMX1/2 TIGRE | UND | 30 | - |
| 671 | JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25MM X 1X2 PLASTUBOS | UND | 30 | - |
| 672 | JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25MM X 3/4 | UND | 25 | - |



| | | | | | | |
|-----|--|-----|--|-----|--|---|
| | PLASTUBOS | | | | | - |
| 673 | JOELHO ESGOTO 45° X040 FORTLEV | UND | | 15 | | - |
| 674 | JOELHO SOLDABEL 45° X 20 PLASTUBOS | UND | | 15 | | - |
| 675 | JOELHO SOLDABEL 45° X 25 AMANCO | UND | | 15 | | - |
| 676 | JOELHO SOLDABEL 45° X 32MM PLASTUBOS | UND | | 15 | | - |
| 677 | JOELHO SOLDABEL 45°X 50MM | UND | | 10 | | - |
| 678 | JOELHO SOLDABEL 90° X 20 MM | UND | | 300 | | - |
| 679 | JOELHO SOLDABEL 90° X 25 MM | UND | | 200 | | - |
| 680 | JOELHO SOLDABEL 90°X 32 MM | UND | | 25 | | - |
| 681 | JOELHO SOLDABEL 90°X 40 MM | UND | | 50 | | - |
| 682 | JOELHO SOLDABEL 90°X 50 MM | UND | | 15 | | - |
| 683 | LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM | UND | | 20 | | - |
| 684 | LUVA DE CORRER SOLD 20MM | UND | | 25 | | - |
| 685 | LUVA DE CORRER SOLD 25MM | UND | | 15 | | - |
| 686 | LUVA DE CORRER SOLD 32MM | UND | | 10 | | - |
| 687 | LUVA DE CORRER SOLD 40MM | UND | | 30 | | - |
| 688 | LUVA DE CORRER SOLD 50MM | UND | | 15 | | - |
| 689 | LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM | PR | | 200 | | - |
| 690 | LUVA DE RASPA CANO CURTO | PR | | 150 | | - |
| 691 | LUVA DE RASPA CANO LONGO | PR | | 70 | | - |
| 692 | LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2" | UN | | 15 | | - |
| 693 | LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA | UND | | 30 | | - |



| | | | | | |
|-----|--|-----|--|-----|---|
| 694 | LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA | UND | | 20 | - |
| 695 | LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM. | UND | | 15 | - |
| 696 | LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. | UND | | 20 | - |
| 697 | LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. | UND | | 100 | - |
| 698 | LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. | UND | | 25 | - |
| 699 | LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. | UND | | 10 | - |
| 700 | LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA. | UND | | 150 | - |
| 701 | LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL. | UND | | 120 | - |
| 702 | MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM | M | | 100 | - |
| 703 | MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM | M | | 100 | - |
| 704 | MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM | M | | 100 | - |
| 705 | MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM | M | | 500 | - |
| 706 | MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 100 | - |



| | | | | | |
|-----|--|-----|--|-----|---|
| 707 | MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 20 | - |
| 708 | MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 10 | - |
| 709 | MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE | UND | | 5 | - |
| 710 | MANGUEIRA JARDIM ANTI TORÇÃO 1/2 | MT | | 800 | - |
| 711 | MANGUEIRA JARDIM ANTI TORÇÃO 3/4 | MT | | 600 | - |
| 712 | PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA. | UND | | 30 | - |
| 713 | PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA. | UND | | 30 | - |
| 714 | REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2 | UN | | 5 | - |
| 715 | REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA. | UND | | 12 | - |
| 716 | REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM, | UND | | 20 | - |
| 717 | REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM, | UND | | 10 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | | |
|-----|--|-----|--|----|---|
| 718 | REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM, | UND | | 40 | - |
| 719 | REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM, | UND | | 10 | - |
| 720 | REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA. | UND | | 60 | - |
| 721 | REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA | UND | | 30 | - |
| 722 | REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA | UND | | 30 | - |
| 723 | REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA | UND | | 25 | - |
| 724 | REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS | UND | | 25 | - |
| 725 | REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA . | UND | | 40 | - |
| 726 | REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA. | UND | | 15 | - |
| 727 | REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA. | UND | | 30 | - |
| 728 | REGISTRO EM PVC AZUL 50MM | UND | | 30 | - |
| 729 | REGISTRO EM PVC AZUL 60MM | UND | | 20 | - |
| 730 | REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM | UND | | 60 | - |
| 731 | REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM | UND | | 40 | - |
| 732 | REGISTRO ESF SOLDAVEL 40MM | UND | | 60 | - |
| 733 | REGISTRO ESF SOLDAVEL COM UNIAO 40MM | UND | | 50 | - |
| 734 | REGISTRO ESF. 20MM | UND | | 80 | - |
| 735 | REGISTRO ESF. 25MM | UND | | 40 | - |
| 736 | REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA | UND | | 20 | - |
| 737 | SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680 | UND | | 50 | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 738 | SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL) | UND | 50 | - |
| 739 | SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL) | UND | 100 | - |
| 740 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO | UND | 70 | - |
| 741 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM. | UND | 150 | - |
| 742 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA. | UND | 100 | - |
| 743 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE | UND | 25 | - |
| 744 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. | UND | 80 | - |
| 745 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE | UND | 20 | - |
| 746 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. | UND | 35 | - |
| 747 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. | UND | 15 | - |
| 748 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM | UND | 40 | - |
| 749 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM | UND | 30 | - |
| 750 | TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM | UND | 25 | - |



| | | | | |
|-----|---|-----|-----|---|
| 751 | TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO. | UND | 80 | - |
| 752 | TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM. | UND | 80 | - |
| 753 | TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM. | UND | 30 | - |
| 754 | TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL , DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 25 | - |
| 755 | TORNEIRA METAL PIA 20MM | UND | 20 | - |
| 756 | TORNEIRA METAL PIA 25MM | UND | 20 | - |
| 757 | TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 40 | - |
| 758 | TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 30 | - |
| 759 | TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 40 | - |
| 760 | TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 15 | - |
| 761 | TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 70 | - |
| 762 | TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM | UND | 40 | - |
| 763 | TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM | UN | 150 | - |



| | | | | | | |
|-----|--|-----|--|------|--|---|
| | | | | | | - |
| 764 | TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO. | MT | | 1200 | | - |
| 765 | TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR | UND | | 40 | | - |
| 766 | TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M. | UND | | 300 | | - |
| 767 | TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | | 200 | | - |
| 768 | TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | | 10 | | - |
| 769 | TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | | 200 | | - |
| 770 | TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 20MM | MT | | 3000 | | - |
| 771 | TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 25MM | MT | | 1500 | | - |
| 772 | TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 32MM | MT | | 800 | | - |
| 773 | TUBO, USO REDE HIDRÁLUCA SOLD 40MM | MT | | 1000 | | - |
| 774 | TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA. | UND | | 50 | | - |
| 775 | TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. | UND | | 15 | | - |
| 776 | VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA | UND | | 30 | | - |
| 777 | VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO | UND | | 60 | | - |
| 778 | CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA | UND | | 50 | | - |
| 779 | CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50 | UND | | 30 | | - |



| | | | | |
|-----|---|-----|----|---|
| 780 | CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS | UND | 80 | - |
| 781 | COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | UND | 60 | - |
| 782 | ADESIVO PVC 17G | UND | 30 | - |
| 783 | ADESIVO PVC 75G | UND | 50 | - |
| 784 | ADESIVO PVC 175G | UND | 40 | - |
| 785 | ADESIVO SILICONE 280G | UND | 25 | - |
| 786 | ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G | UND | 20 | - |
| 787 | ADESIVO VEDA CALHA 280G | UND | 25 | - |
| 788 | DUREPOXI NORMAL 050 GR | UND | 20 | - |
| 789 | DUREPOXI NORMAL 100 GR | UND | 30 | - |
| 790 | FITA DUPLA FACE 12MMX2M | UND | 35 | - |
| 791 | FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA) | UND | 30 | - |
| 792 | ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2" | UND | 30 | - |
| 793 | ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2" | UND | 85 | - |
| 794 | ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2" | UND | 30 | - |
| 795 | ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO | UND | 80 | - |



| | | | | |
|-----|--|-----|-----|---|
| 796 | FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 100 | - |
| 797 | FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M | RL | 100 | - |
| 798 | FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M | RL | 100 | - |
| 799 | NIPEL EM PVC DE ¾ PARA PADRÃO MONOFASICO | UND | 70 | - |
| 800 | NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO | UND | 60 | - |
| 801 | NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO | UND | 70 | - |
| 802 | NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2" | UN | 50 | - |
| 803 | NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4" | UN | 50 | - |
| 804 | LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA | UND | 100 | - |
| 805 | COLUNA EM LOUÇA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA | UND | 100 | - |
| 806 | LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM | UND | 50 | - |
| 807 | PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM | UND | 20 | - |
| 808 | PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM | UND | 10 | - |
| 809 | PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM | UND | 5 | - |
| 810 | PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM | UND | 10 | - |
| 811 | PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM | UND | 10 | - |
| 812 | PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM | UND | 10 | - |



| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|--|-----|--|---|
| 813 | PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM | UND | | 10 | | - |
| 814 | RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO | UND | | 30 | | - |
| 815 | RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO | UND | | 20 | | - |
| 816 | VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR. | UND | | 10 | | - |
| 817 | VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA. | UND | | 50 | | - |
| 818 | VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR. | UND | | 50 | | - |
| 819 | ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 10 | | - |
| 820 | ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | | 150 | | - |
| TOTAL LOTE 10 | | | | | | - |

| LOTE 11: DIVERSOS | | | | | | |
|-------------------|---|-----|-------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | MARCA | QTD | VALOR | TOTAL |
| 821 | ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18 | KG | | 150 | | - |
| 822 | VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS. | UND | | 150 | | - |
| 823 | VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS. | UND | | 200 | | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|--|--------|--|---|
| 824 | VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS. | UND | | 300 | | - |
| 825 | VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS | UND | | 200 | | - |
| 826 | BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 19X19 X 9 CM | UND | | 35.000 | | - |
| 827 | ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE | PCT | | 600 | | - |
| 828 | REJUNTE CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | KG | | 460 | | - |
| 829 | PISO CERAMICO, ESMALTADO, CLASSE A NA COR BRANCO. | M2 | | 600 | | - |
| 830 | CIMENTO, CIII F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG. | SC | | 5000 | | - |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | - |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº _xxx_/20xx.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,

vimos apresentar proposta comercial referente ao pregão presencial nº _/20xx, cujo objeto é contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA**, de acordo com as especificações e características constantes no anexo I do edital, o qual é parte integrante do mesmo.

| LOTE 01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | | | | | |
|--------------------------------|-----------|------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Und. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (numérico e por extenso): R\$ xxx,xxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. (nome
da cidade) (estado), ___ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº_/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

*Assinatura
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Presidente Dutra na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ___/20xx, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia__ de _____ de 20xx, às __: __ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº /20xx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº /20xx, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE Nº /20xx.

Pelo presente Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx com sede à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Centro, xxxxx – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxxx - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº xxxx /20xx**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a xxxxxxxxxxx, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº /20xx, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº /20xx, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será sob a forma de execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

* Será inserida neste local a proposta da empresa vencedora.

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à execução dos serviços ora contratados conforme especificado no edital.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços realizados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



- a) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Dutra, exercício de 20xxx e correspondentes nos exercícios subsequentes:
xx.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Constitui obrigação da contratante:

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.



f) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados.

g) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.2 - Constitui obrigação da contratada:

a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição.

b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal Presidente Dutra.

c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal nos equipamentos.

d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

e) Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização dos serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.

f) Fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.

g) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.

h) Restituir ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente ao MUNICIPIO que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.

i) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o MUNICIPIO.

j) Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

k) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.



- l) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- m) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- n) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- o) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- p) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- q) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- r) A CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços elencados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento/serviços do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso na execução dos serviços, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:



10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso na execução dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de execução dos serviços do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de __ / __ / 20xx, com término em __ / __ / 20xx, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Irecê, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de ----- de 20xx

Município de Presidente Dutra
CONTRATANTE

Empresa XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: